DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB26189088A17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 026/2023 **BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** para a função gratificada de **Vice Diretora da Escola Municipal Tia Nair** do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolínia-PI a **Srª NÊURYLENE SOCORRO LOPES DA SILVA** portadora do CPF: 950.058.033-00.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:0471B1094B9CA183

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 027/2023 **BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** para a função gratificada de **Diretora da Escola Municipal Francisco Cavalcante Neto,** do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolínia-PI a **Srª. DEIZE DE ARAÚJO SANTOS FALCÃO** portadora do CPF: 001.546.923-95.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:0047E0A032FEA186

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 028/2023 **BERTOLÍNIA, 01 de fevereiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** para a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica da Creche Alair Rocha,** do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolínia-PI a **Srª. HORTENEIDE RODRIGUES DA ROCHA LOPES** portadora do CPF: 510.288.753-04.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:030E6B90EE12A21E

PREFEITURA MUNICIPAL Cajueiro da Praia
VALORIZANDO O POVO, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO MUNICIPAL N. 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 21 de fevereiro (terça-feira de Carnaval) e 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) do corrente ano, em virtude do Carnaval 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis vigentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 21 de fevereiro (terça-feira de Carnaval) e 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) do corrente ano, em virtude do Carnaval 2023.

§1º A unidade básica de saúde manterá o atendimento de emergência;

§2º Fica mantido o serviço de coleta de lixo durante os dias do ponto facultativo.

Art. 2º Nestes dias, não haverá expediente interno e externo na Sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos tem vigência imediata.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia - PI, em 15 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia